

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BEM COMO DA APRESENTAÇÃO DO SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

VOTO EM SEPARADO

Relatório 2/2019, do Relator, Deputado Felipe Rigoni - Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação (MEC), bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico (Comex).

Coordenadora: Deputada Tabata Amaral

Vice-Coordenador: Deputado João H. Campos

Relator: Deputado Felipe Rigoni

Sub-relatores: Deputados Felipe Rigoni, João H. Campos, Paula Belmonte, Rose Modesto, Israel Batista, Luisa Canziani e Eduardo Bismarck

I – RELATÓRIO

A Comissão Externa foi destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação (MEC), bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico (Comex). Foi designado para coordenar os trabalhos, a Dep. Tabata Amaral (PDT/SP), vice-coordenador Dep. João H. Campos (PSB/PE), como relator, o Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES), Sub-Relatores Deputados Felipe Rigoni (PSB/ES), João H. Campos (PSB/PE), Paula Belmonte (CIDADANIA/DF), Rose Modesto (PSDB/MS), Israel Batista (PV/DF), Luisa Canziani (PTB/PR) e Eduardo Bismarck

(PDT/CE). Foram feitas reuniões deliberativas, audiências públicas, reuniões técnicas e visitas in loco.

O relator apresentou voto com as seguintes conclusões:

“Por meio deste Relatório, a Comissão entrega à sociedade o resultado dos seus trabalhos de análise do Planejamento Estratégico e das ações empenhadas em torno dos temas críticos das secretarias e órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC) ao longo de 2019. Por meio das seções de diagnóstico geral do órgão e a respeito dos temas estruturantes e priorizados, procurou-se demonstrar os desafios da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais. A Comissão procurou estabelecer, para cada desafio apresentado, uma recomendação construtiva equivalente, a fim de apontar caminhos e soluções para as políticas educacionais. O que fica evidente a partir das análises multitemáticas, é que o planejamento e a gestão do MEC estão muito aquém do esperado e insuficientes para dar conta dos desafios educacionais que se apresentam no país. Evidência disso é que o Ministério ainda não apresentou Planejamento Estratégico contemplando o ano de 2019 e diversas metas do Plano Nacional de Educação (PNE) estão atrasadas, sem demonstração de que o Ministério considera as metas estabelecidas no Plano em suas atividades. Os Planos de Trabalho da Secretaria, que deveriam orientar e racionalizar as ações educacionais sob responsabilidade do Ministério, não estabelecem priorizações, clareza nas metas, prazos determinados ou responsáveis para as ações propostas. As mudanças na estrutura organizacional criaram sobreposições de atividades e lacunas de atuação em áreas fundamentais. Ademais, quando comparada com os últimos dois governos, a atual gestão apresenta o menor número de agentes em cargos de confiança com experiência em instituições acadêmicas, na

educação, em órgãos públicos subnacionais ou até mesmo em órgãos vinculados ao MEC. Verifica-se, ainda, um tempo curto de permanência dos quadros técnicos em suas funções, o que gera instabilidade e, em alguns casos, paralisa as ações das diferentes pastas. Para além das medidas gerenciais, outro fator preocupante é a baixa execução orçamentária em diversos programas, o que denota baixa capacidade de gerenciamento dos gestores responsáveis pelas atividades do Ministério. A fragilidade do planejamento e da gestão do MEC apontada anteriormente impactou diretamente a formulação e implementação das políticas educacionais dessa gestão. Ainda que algumas das iniciativas que já estavam em curso tenham prosseguido, outras 183 foram descontinuadas sem nenhuma proposta de ações alternativas para substituí-las. No caso das novas iniciativas divulgadas, a maior parte tem descrição vaga e carece de celeridade e detalhamento. Cabe efetuar observações acerca das seguintes temáticas:

- *Ainda que elencada como prioridade, a Política Nacional de Alfabetização (PNA) não tem um plano de ação e nenhum dos entes federados sabe como e quando ela chegará às escolas. Maior detalhamento somente deve surgir após divulgação do Relatório Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências, previsto para abril de 2020;*
- *A implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) está prosseguindo, porém apresenta diversos pontos de indefinição. A fase do Ensino Médio preocupa, haja vista os problemas de repasse para essa etapa da educação básica no ProBNCC;*
- *Não existe uma Política de Formação Docente sistêmica e falta articulação entre as Secretarias e Órgãos Vinculados ao MEC nas ações de formação docente;*

- Apesar de as avaliações periódicas e o Enem estarem sendo realizados de forma tempestiva, é alarmante a falta de transparência na Comissão criada pelo Inep para avaliar a pertinência do Banco Nacional de Itens (BNI) com a "realidade social" do Brasil.
- As iniciativas do governo nos processos de escolha e nomeação de reitores e na distribuição de recursos desiguais e de contingenciamento seletivo em Universidades põem risco à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das instituições de ensino superior. Considerando o diagnóstico acima, a Comex/MEC elaborou um conjunto de recomendações ao Poder Executivo e à Câmara dos Deputados. As recomendações são dirigidas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, e a maior parte das recomendações devem ser implementadas em curto ou médio prazo, para garantir estabilidade e continuidade nas políticas educacionais. ”

É o relatório

II - VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO DIEGO GARCIA

Parabenizamos o trabalho e a dedicação dos nobres deputados, que se debruçaram de maneira incansável sobre o assunto e apresentaram diversos apontamentos no que tange o Ministério da Educação, bem como sua administração, organização, programas e afins. Todos deram valiosas contribuições para a conquista do objetivo comum, que é melhorar a educação no nosso país. Contudo, entendemos que podemos contribuir para aprimorar alguns pontos do Relatório, os quais não estão de acordo com a atual realidade do Ministério, respaldado em dados e estatísticas minuciosamente prestadas para a elaboração deste.

No início de 2019 o Ministério da Educação contingenciou R\$ 5,8 bilhões no seu orçamento. O contingenciamento orçamentário no âmbito do Poder Executivo Federal ocorre ao longo de todos os exercícios fiscais, em razão do disposto no art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de

Responsabilidade Fiscal - LRF, e visa equilibrar a execução das despesas à avaliação bimestral das receitas a cargo da União, tendo por base o cenário macroeconômico e outras variáveis de caráter fiscal. Todos os Poderes e órgãos, inclusive aqueles que dispõem de autonomia financeira e orçamentária, estão sujeitos à limitação de empenho e movimentação financeira, caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (Art. 4º, § 1º, da LRF), segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Por possuir um dos maiores orçamentos de despesas discricionárias na Esplanada o MEC foi uma das pastas mais afetada com o contingenciamento. Dessa forma, o MEC não pode se esvair da obrigação legal e do compromisso de contribuir para o equilíbrio fiscal para com a União. Em abril foi contingenciado 30% dos orçamentos das universidades federais.

O contingenciamento das universidades federais teve de ser realizado visando atender os dispositivos citados no item “1” alínea “a”. Contudo, como frequentemente acontece, ao longo do exercício corrente, acompanhando o descontingenciamento no MEC, as universidades tiveram suas dotações descontingenciadas, até o ponto em que, em novembro, foram disponibilizados limites na totalidade de seus orçamentos, cabendo às Instituições Federais de Ensino Superior a execução de todos os seus recursos, tanto custeio como investimento.

Posteriormente houve um novo contingenciamento de R\$ 348 milhões. Contudo, houve uma ampliação de R\$ 1,99 bilhão para atender as despesas do MEC.

Houve também o envio de PLOA e do Projeto de PPA pelo Executivo, que foram encaminhados no prazo.

Posteriormente ocorreu o desbloqueio definitivo das verbas discricionárias da Rede Federal de Ensino, mas cancelamento de despesas de cerca de R\$ 1 bi no MEC. O cancelamento informado foi aprovado pelo Congresso Nacional e o MEC não participou hora alguma tanto no envio desses cancelamentos quanto qual seria a finalidade.

Foi descontingenciada toda a despesa discricionária do MEC e aprovado o Projeto de PPA e LOA.

ESCOLHA DE REITORES E ORÇAMENTO

A escolha de reitores respeita à lei nº 9.192/1995, que determina que o Presidente da República pode nomear os professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo da própria Universidade.

Não há distribuição arbitrária de recursos, pois a Lei Orçamentária Anual é aprovada pelo Congresso Nacional seguindo os parâmetros elaborados pelas próprias universidades (Matriz ANDIFES).

O contingenciamento realizado pelo MEC em 2019 foi operacional, técnico e isonômico (30% de forma linear) para todas as universidades.

O contingenciamento do Ministério da Economia sobre o MEC (31,4%) nas despesas discricionárias foi superior ao percentual das universidades (30%).

O referido bloqueio preventivo realizado no início do ano foi de apenas 3,4% do orçamento total das universidades federais.

Atualmente, 100% dos recursos discricionários das universidades estão descontingenciados.

SESU/MEC liberou R\$ 168 milhões (R\$ 43 milhões em out/19 e R\$ 125 em nov/19) para as universidades finalizarem obras e adquirirem painéis fotovoltaicos.

FUNDO PATRIMONIAL

O anteprojeto do Future-se prevê a criação de Fundo Patrimonial com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para a execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público no âmbito da educação.

A existência do Fundo Patrimonial do Future-se não obsta a criação de fundos patrimoniais específicos para as universidades, atualmente permitido pela Lei 13.800/19.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

O Secretário da SESU é membro nato do Conselho Nacional de Educação, que aprovou, em novembro, resolução que define as novas Diretrizes Curriculares para Formação Inicial de Professores da Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

As universidades federais possuem autonomia para desenvolver atividades que visem fortalecer a formação de professores.

A CAPES possui uma Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica e um conjunto de programas que visam articular 3 vertentes: (i) formação de qualidade, (ii) integração entre pós-graduação, formação de professores e escola básica; e (iii) compromisso de valorizar o magistério da educação básica.

Principais programas: PIBID, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, PROF LICENCIATURA e PARFOR.

SEB (Secretaria de Educação Básica)

ESCOLA CÍVICO-MILITARES

A criação da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares se justificou pela necessidade de nomear uma área do MEC para cuidar de uma nova demanda do Ministério a fim de não desfalcar outras unidades que já possuíam políticas próprias a serem trabalhadas. Nesse sentido criou-se uma Subsecretaria que pudesse focar na criação de um modelo que já vem sendo aplicado em todo país, mas que não possui ainda nenhuma legislação nacional que o regule ou sequer oriente. Nesses sentido a SECIM visa não somente fomentar a criação de novas Escolas Cívico-Militares como também visa fornecer insumos para as que já existem.

Com o lançamento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), em 05 de setembro de 2019, e formalizado por meio do Decreto presidencial nº 10.004, o Ministério da Educação deu início às etapas de implantação do modelo MEC de Escolas Cívico-Militares (Ecim), a fim de que, em 2020, o referido Programa pudesse ocorrer em caráter piloto. O modelo é centrado na melhoria de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e se baseou no padrão de alto nível dos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Seu principal objetivo é fornecer um modelo a mais de gestão para as escolas de modo a melhorar o processo de ensino aprendizagem e a qualidade da educação básica oferecida a população de vulnerabilidade.

Para sua estruturação, o MEC disponibilizou vagas aos estados e aos municípios para manifestação de interesse em participar do Pecim, e, partir da adesão, as escolas puderam ser indicadas e selecionadas. A manifestação de interesse ao modelo foi maior que 10% dos municípios brasileiros e houve interesse em todas as unidades da federação. Os 3 estados que apresentaram mais municípios interessados foi em ordem decrescente Minas Gerais.

A criação da Subsecretaria não apresenta mudança de rota nas prioridades das políticas do MEC e sim um modelo a mais de melhoria da educação básica que é o principal foco do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Compromisso Nacional pela Educação Básica lançado pela nova gestão. Replanejamentos de projetos fazem parte do escopo de novas gestores desde que alinhados ao objetivo fim da Secretaria que sempre foi fornecer políticas para melhoria da Educação Básica.

O projeto das Escolas Cívico-Militares está contido no PPA 2020-2023 relacionado ao PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade, Diretriz: 05 - Priorização na qualidade da educação básica e na preparação para o mercado de trabalho que tem por objetivo 1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

A presença de militares no Ministério da Educação e nas Escolas Cívico-Militares se justifica pelo conhecimento e experiência vivenciados na carreira em relação ao tema a que se destinam. Os cargos comissionados vinculados a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares apresentam currículo e experiência compatíveis as atividades que desempenham. Tanto no contexto educacional como militar.

EDUCAÇÃO EM PRÁTICA

O Programa Educação Em Prática será implementado de forma descentralizada e os projetos e atividades serão desenvolvidos pela IES e Secretaria de Educação articuladas. O MEC articulou por meio do acordo de cooperação com associações representantes de IES, públicas e privadas, com o

CONSED, e com a UNDIME o Programa de Educação em Prática. As metas e indicadores serão estabelecidos no termo de compromisso firmado entre a IES e a SEDUC que se articularem para fomentar o Programa. A designação de responsabilidades será estabelecida no Termo de Compromisso firmado entre a IES e a SEDUC que se articularem para fomentar o Programa.

COMPROMISSO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO BÁSICA

Além dos mecanismos existentes no MEC, como o Ideb, censo escolar, Prova Brasil, a Secretaria de Educação Básica – SEB, por meio da Subsecretaria de Fomento das Escolas Cívico-Militares – Secim, vem estabelecendo acordos de cooperação com o Centro de Gestão e Estudo Estratégicos – CGEE para a realização do acompanhamento e do monitoramento de implantação do Programa.

Conforme estabelece o art. 16 do referido Decreto, o Pecim será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do atingimento das metas do modelo proposto.

Para tanto, a SEB, pela Secim, também está estabelecendo tratativas para acordo de cooperação com o CGEE com vistas à realização de pesquisa de percepção diagnóstica das escolas aderentes ao Pecim e ao acompanhamento dos indicadores dessas escolas.

Quanto ao aproveitamento escolar, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP deverá realizar estudos para apoiar o acompanhamento da proficiência escolar dos alunos das Escolas Cívico-Militares, mais de uma vez ao ano, servindo de piloto para abranger toda a rede.

ENEM

Adequação do ENEM ao Novo Ensino Médio

Um cronograma nacional para a implementação do Novo Ensino Médio está sendo elaborado em parceria com o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação - Consed, Conselho Nacional de Educação - CNE e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação – FNCE. Além disso, a proposta de mudança do ENEM será divulgada no 1º semestre de 2020 abordando o Novo Ensino Médio de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – DNCEM.

Instituir cronograma geral dos marcos da implementação | MEC | Fevereiro de 2020

Um cronograma nacional para a implementação do Novo Ensino Médio pelos Sistemas Estaduais de Ensino está alinhado com a liderança do Consed, CNE e FNCE. Cronogramas mais detalhados para o Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD, obras referentes aos Itinerários Formativos do Ensino Médio, e do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, está em elaboração.

Em paralelo, um cronograma para as demais atividades para a implementação da BNCC referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental deve ser concluído em fevereiro de 2020.

Instituir plano de comunicação e insumos para apresentação de cronograma geral | MEC | Fevereiro de 2020

A partir dos cronogramas nacionais de implementação, um plano de comunicação com as secretarias estaduais e municipais será produzido, a ser replicado por essas redes para atingir as escolas e professores. Essa é uma das atividades previstas para o Ciclo 3 do Programa de Apoio à Implementação da BNCC – ProBNCC.

Normatizar e monitorar o Ciclo 3 do ProBNCC | MEC | Março de 2020

Uma minuta para a portaria que estabelece o Ciclo 3 do ProBNCC está pronta e alinhada com parceiros, deve ser publicada no início de 2020.

Apoiar os estados no acesso a recursos do PAR junto ao FNDE | MEC | Dezembro de 2019

As equipes da Secretaria de Educação Básica - SEB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE estão analisando com prioridade os processos de transferência de recursos do PAR no âmbito do ProBNCC. O orçamento previsto para 2019 deve ser executado até o fim do ano.

Realizar planejamento orçamentário e financeiro para o período 2020/2022 | MEC e FNDE | Dezembro de 2019

A implementação da BNCC é prioridade para o MEC. Há recursos previstos para 2020 e recursos de magnitude equivalente serão reservados para os anos seguintes. Além disso, novos programas do MEC também contribuirão para a

implementação da BNCC, o que aumentará significativamente o montante de recursos aplicados.

Fortalecer espaços de treinamento e troca entre técnicos responsáveis pela implementação | SEB/MEC | Ao longo de 2020

A realização do Ciclo 2 do ProBNCC para o ensino médio e do Ciclo 3 para educação infantil e ensino fundamental incluirá esses espaços de treinamento. Encontros presenciais de formação também estão previstos.

Qualificar a oferta e a demanda por materiais e recursos didáticos | SEB/MEC e FNDE | Março de 2020

O MEC lançou um edital do PNLD de adaptação das obras de educação infantil e ensino fundamental este ano, previstos para serem entregues em 2021. Para o ensino médio, em 2021 serão entregues obras sobre Projeto de Vida e Temas Integradores, e em 2022 as obras sobre as áreas do conhecimento da BNCC. Todos os materiais do PNLD são avaliados por especialistas com relação ao alinhamento à BNCC desde o edital de 2017.

Criar plataforma de acompanhamento dos referenciais curriculares | SEB/MEC | Dezembro de 2019 e implementação 2020

Para o Ciclo 2 do ProBNCC atualmente há um sistema para monitoramento das formações continuadas e uma plataforma para apoiar a elaboração de currículos e a consulta pública a esses documentos. Até agosto de 2020 será disponibilizada uma plataforma para monitoramento da implementação da BNCC, como parte das ações do Ciclo 3.

Definir mecanismo para apoiar a reelaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas brasileiras | SEB/MEC, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação | dezembro de 2019 e implementação 2020

O ProBNCC, ao longo do Ciclo 2, já disponibilizou diversos materiais para apoiar a revisão dos PPP das escolas, sejam documentos de orientação, materiais de formação e modelos (templates).

Apoiar a definição de arquitetura de oferta e a implementação do Novo Ensino Médio | SEB/MEC | Ao longo de 2020

O MEC, em parceria com Consed e FNCE, realizará um encontro formativo em dezembro de 2019 que tem esse tema como foco, com participação de 13 pessoas de cada unidade federativa. Além disso, várias ações já foram realizadas, desde formações presenciais, a distância e disponibilização de materiais de apoio. Esse trabalho continuará ao longo do 1º semestre de 2020.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Com vistas ao cumprimento da meta 1 a atual gestão do Ministério da Educação - MEC tem dado grande importância para o cumprimento do Plano Nacional de Educação - PNE. Prova disso, é o documento intitulado Compromisso Nacional pela Educação Básica, lançado neste ano de 2019, elaborado de forma a relacionar cada projeto prioritário da Secretaria de Educação Básica - SEB ao cumprimento das metas do PNE. Assim sendo, destacam-se como projetos prioritários contemplados no Compromisso Nacional pela Educação Básica, no tocante da educação infantil: reestruturação do Programa PROINFANCIA; reestruturação do E.I Manutenção; organização da Gestão de Acesso da Educação Infantil; implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, e a Avaliação-piloto da Educação Infantil. Esses projetos contemplam ações desenvolvidas na gestão atual do MEC referentes à expansão da oferta da Educação Infantil e são aquelas relacionadas ao acesso propriamente dito.

No tocante à alteração no modelo de gestão dos estabelecimentos públicos de educação infantil, cumpre esclarecer o estabelecido na Resolução nº 73, de 21 de agosto de 2019, da Presidência da República que "Opina pela qualificação da política de fomento ao setor de educação infantil, para fins de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada para construção, modernização e operação de creches da rede pública de ensino infantil, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República". O Programa de Parcerias de Investimentos - PPI surge como uma possibilidade de compor a agenda estratégica do Governo Federal, no que se refere a investimentos em parceria público-privada. Devido a necessidade de expansão da oferta de educação infantil; a necessidade de aprimorar o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Educação Infantil - Proinfancia; e, ainda, a necessidade de otimizar os investimentos já realizados na execução de construção de estabelecimentos de educação infantil que não foram finalizados, ou que ainda

não estão em funcionamento, tiveram início as tratativas entre a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil, o MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando mapear e propor alternativas de parcerias com a iniciativa privada para construção, modernização e operação de creches da rede pública de educação infantil

Ainda, cabe destacar que R\$ 1.001.941.554,00 (um bilhão, um milhão, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), dos recursos públicos provenientes da recuperação de ativos em razão da operação Lava Jato, serão destinados para o Ministério da Educação para ações relacionadas à educação infantil. Assim, o crédito proposto objetiva viabilizar no Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito da Educação Infantil, o apoio técnico e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares; a aquisição de mobiliários e equipamentos e o suporte ao funcionamento das novas turmas de educação infantil pública, o que ocorrerá por intermédio das Ações 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica (R\$ 751.941.554,00) e 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil (R\$ 250.000.000,00).

EDUCAÇÃO SUPERIOR

SERES (Secretaria de Educação Superior) / SESU (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior)

Preliminarmente, é importante destacar que as funções de regulação e supervisão realizadas pelo MEC são regulamentadas por meio do Decreto nº 9.235/2017, e demais normativos específicos.

Quanto à qualidade dos cursos, há de se ressaltar que são realizadas avaliações periódicas, em todos os cursos superiores, nos termos da Lei nº 10.861/2004 (Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Nesta perspectiva, indicadores de qualidade insuficientes apontados durante os processos de avaliação geram consequências diretas em termos de regulação – impedindo a abertura de novas unidades ou cursos – e de supervisão – dando origem à aplicação de penalidades e, no limite, ao fechamento de instituições e cursos.

Em relação aos cursos de licenciatura, o conteúdo desenvolvido pelas instituições de educação superior se faz de acordo com o Projeto Pedagógico aprovado no processo de autorização para oferta do curso, possuindo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Nesse sentido, as DCNs são os parâmetros que definem os princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas, na gestão e nos programas e cursos de formação, bem como no planejamento, nos processos de avaliação e de regulação das instituições de educação que as ofertam, bem como pelos órgãos de controle.

Sobre o desenvolvimento das ações desempenhadas pela SESU e pela SERES, cabe frisar que as atribuições das citadas secretarias estão descritas no Decreto nº 9.665/2019, sendo a Secretaria de Educação Superior responsável pela formulação da política nacional de educação superior e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior responsável pelas ações de regulação e supervisão da educação superior.

Alinhado com os preceitos instituídos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é necessário primar pela qualidade da educação, nesta perspectiva, indicadores de qualidade insuficientes apontados durante os processos de avaliação geram consequências diretas em termos de regulação – impedindo a abertura de novas unidades ou cursos – e de supervisão – dando origem à aplicação de penalidades e, no limite, ao fechamento de instituições e cursos. Define com clareza as funções de regulação, avaliação e supervisão, fazendo da segunda o referencial de atuação do Poder Público, como prescreve a Constituição.

O crescimento da oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância (EaD) nos últimos anos está pautada no art. 80 da Lei nº 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

É oportuno ressaltar que o Decreto nº 9.057, de 2017, ao regulamentar a lei supracitada, condiciona que a educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados e que a criação, a organização, a oferta e o desenvolvimento de cursos a distância observarão a legislação em vigor e as normas específicas expedidas pelo Ministério da Educação.

O rigor normativo expresso no Decreto nº 9.057, de 2017, tem o intuito de garantir a integralização da educação a distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Por fim, cabe esclarecer que esta Secretaria cumpre fielmente seu papel de órgão regulador e de supervisão, atuando conjuntamente com o CNE e com o INEP para resguardar a legislação vigente no que tange a qualidade da educação superior, buscando não extrapolar suas competências.

ALFABETIZAÇÃO - SEALF (Secretaria de Alfabetização)

O Caderno da Política Nacional de Alfabetização explica o panorama da alfabetização brasileira, gerado por décadas de descaso, má gestão e programas inefetivos lançados às pressas para atender a demandas meramente político-partidárias. Desse quadro decorrem os péssimos resultados do Brasil no Pisa, entre os quais os divulgados há pouco. Sem saber ler, é impossível um bom desempenho em matemática e ciências.

Para concepção de programas que resolvam definitivamente o problema da alfabetização no Brasil, a Secretaria de Alfabetização (Sealf) lança mão das evidências científicas e das experiências exitosas, tendo entrado em contato com dezenas de especialistas, com membros da Sociedade Civil Organizada interessados no tema de alfabetização e com diversos secretários estaduais e municipais de educação. Também trabalha proximamente a membros da Undime e do Consed e a parlamentares.

O presente documento apresenta comentários sobre os pontos do relatório afetos à Secretaria de Alfabetização. O conteúdo faz referência aos títulos e à numeração da versão do Relatório a que a Sealf teve acesso em 03/12/2019.

Diagnóstico Geral do Órgão (Capítulo 1)

Ao contrário do que é afirmado nos itens “Mudanças na Estrutura do Órgão” (p. 13), a criação da Sealf resultou em uma enorme priorização da alfabetização. Tal priorização se refletiu num ganho em quantidade e qualidade de ações voltadas a esse que é um tema prioritário da atual gestão. Tanto assim que este primeiro ano serviu para que o MEC:

- Editasse, juntamente com a Presidência da República, um decreto específico para o tema;
- Conduzisse a adesão a um dos principais instrumentos de aferição das habilidades de leitura no mundo;
- Lançasse uma conferência nacional com os maiores especialistas em alfabetização do mundo para basear suas políticas públicas em evidências científicas;
- Formulasse e lançasse, ainda em dezembro de 2019, um pioneiro programa de literacia familiar, que beneficiará principalmente a alfabetização dos mais pobres; e
- Formulasse um robusto programa de alfabetização escolar baseado nas melhores evidências científicas, a ser lançado já em janeiro de 2020.

É notório que a abrangência e a qualidade dessas entregas só foi possível com a especialização determinada pela criação da Sealf.

As ações desenvolvidas pela Sealf concretamente vão na contramão das manifestações do relatório (p. 37), quando sugere que grupos mais vulneráveis teriam sido prejudicados. Tanto o programa de literacia familiar quanto o programa de alfabetização escolar têm como beneficiários prioritários tais públicos.

É fato comprovado que as famílias mais abastadas já conduzem em alguma medida práticas de literacia familiar. Assim sendo, as ações do programa de literacia familiar tendem a surtir maior efeito nas famílias economicamente mais vulneráveis.

O programa de alfabetização escolar estará integralmente focado nas redes públicas e terá ações de formação em serviço, avaliações, disponibilização de materiais, entre outras. Todo esse conteúdo tem como finalidade precípua a melhoria da qualidade da alfabetização nas redes públicas, o que tende a diminuir o hiato de desigualdade educacional existente no país.

Vale ressaltar que não foi só a alfabetização dos mais vulneráveis que fora esquecida nessas últimas décadas, mas sim toda a alfabetização do Brasil. A Sealf não deixará nenhum brasileiro para trás e está começando pelo início, ou seja, pelas famílias e pelo ensino regular.

Planejamento Estratégico (Seção 2.1)

Na página 56 o Relatório discorre sobre a Política Nacional de Alfabetização e seu caderno explicativo, apontando que não teria sido suficientemente específica quanto à forma de alcançar os resultados pretendidos. O relatório parece confundir a noção de “Políticas” com a de “Programas”. Esses últimos, dois dos quais serão lançados em dezembro e janeiro, conterão explicações minuciosas sobre as ações, formas de adesão, orçamento, produtos, dentre outros.

O relatório é eivado do mesmo tipo de vício quando sugere que também o monitoramento (p. 57) foi muito genericamente abordado no Decreto. Por óbvio, para que seja efetivo, o desenho do monitoramento deve seguir o desenho dos programas a que diz respeito.

A PNA é uma política estabelecida de diretrizes a serem seguidas pelos programas dela oriundos. Trata-se de um diploma paradigmático no sentido de, pela primeira vez, determinar explicitamente o balizamento em evidências científicas para a feitura das políticas públicas de alfabetização.

Gestão das Políticas de Alfabetização (Seção 2.4)

Os programas da Sealf são pensados para resolver o problema de forma estruturante, e não para dar uma resposta midiática pontual.

Para tanto, a Secretaria desenvolveu aprofundados estudos e pesquisas para definir quais deveriam ser os principais pontos a serem enfrentados e a forma de fazê-lo.

A Sealf tratou cientificamente o problema: editou uma Política Nacional de Alfabetização para servir de substrato para o lançamento de programas e ações que vinham sendo desenvolvidas.

A Secretaria utilizou o tempo necessário para conceber programas maduros que agissem sobre o cerne do problema e, agora, começará com a etapa dos lançamentos.

A pretensa falta de continuidade alardeada pelo relatório (p. 75) é completamente infundada. Foi justamente em reverência à continuidade da prestação do serviço público que, neste primeiro ano, o Programa Mais Alfabetização permaneceu na SEB, para que se conduzisse uma transição fluida e eficaz.

O Programa Brasil Alfabetizado não abre turmas desde 2016 e a gestão anterior emitiu uma resolução que, embora torne o programa inexequível (conforme técnicos do FNDE), impede que os saldos remanescentes retornem ao Tesouro Nacional, respeitando o dinheiro do contribuinte.

Percebe-se, portanto, que não há qualquer falta de coordenação, tampouco sobreposição entre SEB e Sealf no que diz respeito às políticas de alfabetização.

Política de Formação de Professores (Seção 3.2)

Ao contrário do que argumenta o relatório (p. 122), há articulação entre a Sealf e as demais Secretarias no que diz respeito às ações de capacitação de professores. Agendas de reuniões da Sealf, principalmente com a Dicap/SEB, demonstram isso.

Pela natureza do objeto tratado, existem peculiaridades que dizem respeito à Sealf e são tratadas por ela em deferência ao princípio da especialidade.

Existem tratativas para a instituição, no âmbito do MEC, de instrumento para formação de professores, o que demonstra a articulação entre as áreas.

Avaliação Nacional de Alfabetização (Seção 3.5)

Conforme pode ser observado pelas agendas entre a Secretaria e o Inep, a Sealf acompanha de perto o debate acerca da reformulação do Saeb, dando inputs para que o sucessor da Avaliação Nacional de Alfabetização (p. 169) esteja alinhado às necessidades da PNA.

Para além disso, conforme ressaltado, a Sealf trabalhou com o Inep para instituir o Progress in International Reading Literacy Study (Pirls).

No âmbito de seus programas, a Sealf conduzirá a aplicação de teste de fluência nacional bem como de avaliações de impacto sobre alfabetização.

Compilado das Recomendações ao Poder Executivo

Aplicar avaliações de alfabetização com periodicidade constante, de modo censitário, alinhadas com avaliações subnacionais (p. 170, 179 e 195): conforme será apresentado no lançamento de um programa de alfabetização escolar em janeiro, essas ações já estão contempladas no desenho do programa.

Síntese de Respostas aos Requerimentos de Informação (Anexo 05)

Com relação ao questionamento da redistribuição das atribuições da Secadi, um simples cotejamento entre os Decretos nº 9.005, de 2017, e 9.665, de 2019, permite perceber que a maioria dos temas cabe hoje à Semesp.

A Sealf conduzirá ações de educação não escolar para o público adulto, conforme preceitua a meta 9 do PNE.

SEMESP (Secretaria De Modalidades Especializadas De Educação)

Pág 13 – Sobre a mudança da estrutura do órgão:

O Relatório diz que “as atividades da SECADI relacionadas à diversidade e inclusão foram absorvidas apenas de forma incompleta pelas outras pastas do órgão”.

A SEMESP continua trabalhando com a problemática da diversidade e das minorias, uma vez que nesta pasta estão a educação das pessoas com deficiências, altas habilidades/superdotação, educação do campo, indígenas, quilombolas, educandos em situação de vulnerabilidade social (pareamento da frequência PBF e BPC) e tradições culturais. A questão da diversidade e inclusão perpassa todas as Secretarias do MEC, e o está centralizada em coordenações específicas do MMFDH, no entanto, a SEMESP mantém estreito relacionamento institucional com aquele Ministério, participando, inclusive, de comitês e comissões interministeriais, além de conselhos.

Pág. 7 – Sobre a Alfabetização na extinta SECADI:

Considerando que a Alfabetização fazia parte da SECADI, a qual se transformou na SEMESP, temos a opiniar que centralizar a Alfabetização numa Secretaria específica, não se trata de “deslocar o problema agudo do analfabetismo de outras ações focalizadas nas desigualdades históricas no país”, mas sim, focar na busca de solução do problema, dando-lhe proeminência.

Pág. 24 – Sobre a trajetória dos ocupantes de cargo DAS 5 e 6:

Na SEMESP, além da experiência na docência, a ocupante do DAS 6, Secretária da SEMESP, tem experiência de mais de 20 anos em gestão de organizações da sociedade civil, sendo atuante na interlocução Saúde X Educação. Também foi Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Dos três diretores da SEMESP (DAS 5), duas são professoras de universidades federais, pesquisadoras e com experiência em organização da sociedade civil (Federação Nacionais de Educação e Integração de Surdos); outro diretor é coronel reformado do Exército, com experiência em gestão de colégios militares.

Págs. 36 e 37 – Sobre a fragilidade no ensino de modalidades:

Pelas ações desenvolvidas, alistadas a seguir, se vê que não houve o enfraquecimento de pautas:

O tema Educação em Direitos Humanos não sofreu descontinuidade neste governo; apenas foi direcionado para uma Coordenação-Geral específica no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o que fortaleceu a pauta da diversidade.

O tema da Educação de Jovens e Adultos foi deslocado para a Secretaria da Educação Básica, não sofrendo solução de continuidade. Os demais permaneceram.

Pág. 59 – Sobre a recomendação de transformar Metas do PNE em Programas:

A Meta 4 do Plano Nacional da Educação (universalizar o atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência,

transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação) já compõe Programas como:

Programa Nacional do Livro Didático Acessível – Neste Programa, em 2019, foram investidos 18 milhões de reais, para que, a partir de 2019, os estudantes com cegueira e baixa visão (do 1º ao 5º anos) recebam necessariamente os mesmos livros que seus demais colegas de turma, em versão braille-tinta, garantindo-se de fato a educação inclusiva. Em 2020 acontecerá o mesmo com os estudantes do 6º ao 9º anos, num investimento de cerca de 20 milhões de reais.

Desde 2018, o MEC juntamente com o FNDE, adotou o formato digital EPUB3 para o Livro Didático Acessível em todas as etapas escolares da educação básica, com recursos para layout, interatividade, animações, áudio, vídeo, tipografia avançada, suporte para as fórmulas matemáticas, narração de texto em voz alta, acessibilidade, entre outros recursos.

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas. No desenvolvimento do PDDE Escola Acessível, em 2019, foram contempladas mais de 8000 escolas com destinação de 109 milhões de reais, para reformas de acessibilidade arquitetônica.

Programa de Formação Continuada de Professores para a Educação Especial, que desenvolve ações implementadas em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES). Por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle/Plano de Ações Articuladas (SIMEC/PAR), verificou-se que há milhões de reais represados neste Programa, no contexto do PAR, assim, a SEMESP está empreendendo esforços para repactuar esses recursos.

Como perspectiva para 2019, temos parcerias com quatro IFES para a oferta de cursos de aperfeiçoamento para cerca de 3.500 professores.

Sobre fatos que dificultam o monitoramento da Meta 4 do PNE:

As metas do PNE devem ter como referência a Pnad/IBGE, o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, no entanto, NÃO HÁ, na PNAD realizada anualmente, informações sobre a população com deficiência, logo, os cálculos desse indicador limitam-se às informações das coletas decenais. Além disso, há diferentes conceitos adotados

pelo Censo Demográfico em comparação à LDB, ao PNE e ao Censo da Educação Básica. Enquanto o Censo Demográfico identifica pessoas que não conseguem ou apresentam diferentes graus de dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus, bem como pessoas que possuem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite suas atividades habituais, a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica identificam as pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. Isto dificulta, se não impossibilita, o monitoramento pleno de indicadores.

A atual gestão do MEC já encontrou um quadro muitíssimo desfavorável na área da Educação Especial. Embora tenha havido significativa evolução das matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola, o percentual de estudantes da Educação Especial matriculado no atendimento educacional especializado, em 2018, é de apenas 37,5%.

- Sobre a qualidade da formação dos professores:

O percentual de docentes da Educação Básica com formação continuada em Educação Especial é de apenas 5,7%, o que ressalta o desafio de oferecer tal formação para os demais 94,3%. Mesmo para os que atuam no atendimento educacional especializado apenas 42,9% têm alguma formação continuada em Educação Especial.

- Pág. 260 - Sobre a publicação da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e ao Longo da Vida e da publicação do Decreto que regulamenta o artigo 3 da LBI (Profissional de Apoio Escolar).

Em consonância com a Meta 4 do Plano Nacional de Educação, será publicada a Política Nacional de Educação Especial – PNEE. A atual gestão resolveu dar continuidade ao trabalho iniciado em 2016, que gerou um documento contendo a proposta de atualização da PNEE, o qual foi submetido à consulta e audiências públicas.

A expectativa é a de que o MEC publique a PNEE ao final de 2019. Posteriormente, o decreto da PNEE será remetido ao Conselho Nacional de Educação para emissão de parecer, e, em seguida o CNE atualizará as Diretrizes

Nacionais da Educação Especial – para o que já estão sendo realizadas reuniões mensais, com a participação da SEMESP.

A publicação do Decreto do Profissional de Apoio Escolar está sendo prevista para a mesma época da Política Nacional de Educação Especial.

Pág. 261(c) – Sobre a Educação Bilíngue de Surdos

Está planejada a criação de escolas bilíngues de surdos em capitais brasileiras, a partir de 2020.

O FNDE, em parceria com a SEMESP e a SEB, está imprimindo ações para viabilizar livros didáticos digitais em Libras (Língua de Sinais Brasileira) para os estudantes surdos do ensino fundamental.

Pág. 261(b) - Sobre ações da Educação Escolar Indígena, Quilombola, do Campo e Tradições Culturais

A SEMESP realizou 07 audiências públicas nos Estados com maior número de populações indígenas, que antecede a instituição do 1º Plano Nacional de Educação Escolar Indígena marcando o compromisso da União, dos Estados, dos Municípios e das Instituições de Ensino Superior em apoiar e implementar as vinte e cinco deliberações da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em março de 2018, com o tema “Sistema Nacional de Educação e a Educação Escolar Indígena: regime de colaboração, participação e autonomia dos povos indígenas. Ainda em 2019, serão consolidadas todas as contribuições provenientes das audiências discutida com representantes indígenas que participaram do início da montagem do plano.

Com relação a construção de escolas indígenas, o MEC prevê a construção emergencial de 50 escolas indígenas nos municípios de São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro, no Amazonas. A previsão de início das obras será em 2020. As escolas indígenas terão capacidade para atender até 1.560 estudantes, combinadas ou não com alojamento para alunos (capacidade para 200 no total) e professores (para 104). As escolas serão entregues às comunidades em plenas condições de funcionamento, já com o fornecimento dos equipamentos e mobiliários.

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (PDDE-Água e Esgotamento Sanitário e PDDE-Campo). Esta ação também contribui para que escolas do Campo, indígena e quilombola não sejam fechadas. Em 2019 foram aprovados 559 projetos de escolas do campo, visando o abastecimento de água potável.

No que se refere a Formação de Professores dos públicos atendidos pela DMESP, temos:

As Licenciaturas Interculturais Indígenas – Prolind, que são cursos de formação inicial de docentes indígenas em projetos pedagógicos específicos, elaborados com a participação das comunidades atendidas. A formação se organiza em tempos formativos alternados em Tempo Universidade e Tempo Comunidade. Os cursos habilitam os cursistas para a docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio por áreas de conhecimento (Línguas e Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Sociais). A demora na liberação dos recursos, ocorreu por falta da apresentação da Prestação de Contas pelas IES ofertantes.

Para a educação escolar quilombola, existem vários projetos em execução, dentro do Plano de Ação Articulada – PAR, que visam a formação de professores e gestores de escolas públicas, para trabalharem as temáticas étnico-raciais, principalmente, atendendo o que preconiza as leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

As licenciaturas do Campo, já foram institucionalizadas, fazendo parte da grade regular de cursos das Universidades Federais. Cabe a cada Universidade, ofertar vagas especificamente para essa modalidade.

Os Programas de Formação Continuada, Saberes Indígenas na Escola e Escola da Terra, tiveram suas turmas encerradas ainda em meados de 2019. O início de novas turmas será avaliado ainda no início de 2020.

SETEC (Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica)

A respeito da comparação entre o Programa Novos Caminhos, lançado em 2019, e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído em 2011, cumpre esclarecer que os dois Programas apresentam diferenças estruturais. O Pronatec, por meio da iniciativa denominada Bolsa-Formação atuou, prioritariamente, no modelo de fomento a cursos técnicos e de qualificação profissional, sem considerar o modelo de articulação com a demandas

do setor produtivo, conforme evidenciados, dentre outros, pela avaliação do INEP e da Comissão de Educação do Senado. O Novos Caminhos, por sua vez, engloba um amplo conjunto de ações cujo principal objetivo é o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil.

A concepção do Novos Caminhos resulta de diagnósticos, análises e de proposições construídas conjuntamente, por especialistas e representantes do Serviços Nacionais de Aprendizagens (SNAs), das redes estaduais e federal de educação profissional e tecnológica, por meio de oficinas de Planejamento Estratégico realizadas em agosto de 2019.

Para fazer frente aos desafios identificados durante a fase de planejamento, o programa se estruturou em 3 diferentes eixos, visando assim articular o processo de planejamento, execução e avaliação das políticas implementadas pelo MEC e pelas redes de ensino de EPT. Pretende-se, com esse modelo, fortalecer a cultura da boa gestão, atendendo às demandas da sociedade e também do Setor produtivo por EPT.

Para todos os eixos do Novos Caminhos foram apontadas atividades a serem exercidas, prioritariamente, para a consecução dos resultados e metas, tais como cronogramas de articulação, publicação de portarias, realização de editais, conforme pode ser conferido no endereço eletrônico: novoscaminhos@mec.gov.br.

Para o eixo Articulação e Fortalecimento, as ações destacadas são a Formação de Professores e demais Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica; e o Fomento à formação técnica e profissional para jovens e adultos.

No eixo Inovação e Empreendedorismo, destacam-se: a ampliação dos Polos de Inovação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculados à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

Nessa perspectiva, a execução do Programa Novos Caminhos contribuirá, de modo global e significativo, com mudanças concretas que impactarão os resultados das metas 10 e 11 do PNE. Para tanto, a gestão tem buscado basear-se em evidências, promovendo a qualidade regulatória e a desburocratização, assegurando o foco na articulação e coordenação de esforços de todos os entes e atores da Educação Profissional e Tecnológica.

Entende-se que a responsabilidade das designações recai, de fato, sobre a Setec, que é o órgão de Coordenação Nacional da política de EPT. Ainda, no que compete à execução das ações em sua estrutura interna, as Diretorias, coordenações e outras instâncias mais granulares participam, de forma ativa, da formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações, conforme atribuições próprias.

O acompanhamento com a definição dos responsáveis pela execução das ações previstas no Novos Caminhos está sendo realizado internamente pelo instrumento denominado de “Plano de Implementação de Projeto”.

Isso posto, no âmbito das competências desta Comissão, votamos pela REJEIÇÃO do RELATÓRIO Nº 2/2019.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA

PODE/PR